ESTADO DO TOCANTINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROLÂNDIA-TO

LEI Nº 009/97, DE 12 DE MARÇO DE 1.997.

" Declara como órgão de utilidade pública a Associação Otsuka de Barrolândia "

O Prefeito Municipal de Barrolândia - To, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarado como Órgão de utilidade pública a Associação Otsuka de Barrolândia;

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barrolândia-To, aos 12 dias do mês de Março de 1.997.

CLEDIOMAR JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

ESTADO DO TOCANTINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROLÂNDIA-TO

LEI Nº 009/97, DE 12 DE MARÇO DE 1.997.

" Declara como órgão de utilidade pública a Associação Otsuka de Barrolândia "

O Prefeito Municipal de Barrolândia - To, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarado como Órgão de utilidade pública a Associação Otsuka de Barrolândia;

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barrolândia-To, aos 12 dias do mês de Março de 1.997.

CLEDIOMAR JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Recebi em 02/06/97